

Edital Externo de Bolsas e Taxas PROSUP/CAPES PROPP Nº 22/2016

Processo Seletivo – 2017/1

A Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da Universidade Feevale, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto da Universidade Feevale, torna público o Edital Externo do Processo Seletivo de Bolsas e Taxas do Programa de Suporte à Pós-graduação de Instituições de Ensino Particulares – PROSUP/CAPES.

I. INTRODUÇÃO

O Programa de Suporte à Pós-graduação de Instituições de Ensino Particulares – PROSUP tem por objetivo apoiar discentes de programas de pós-graduação *stricto sensu* oferecidos por Instituições Particulares de Ensino Superior, contribuindo para a formação e manutenção de padrões de excelência e eficiência na formação de recursos humanos de alto nível, imprescindíveis ao desenvolvimento do país.

O presente edital visa a orientar o processo de seleção e distribuição de bolsas e auxílios para pagamento de taxas escolares para os cursos de Mestrado e de Doutorado da Universidade Feevale, no período de 2017/1, e obedecerá ao previsto na Portaria nº 181/2012 da CAPES, na regulamentação interna da Instituição, e a critérios complementares constantes no presente edital.

II. DESTINAÇÃO DAS BOLSAS

As bolsas e taxas serão destinadas aos cursos de Mestrado e de Doutorado da Universidade Feevale, nominados abaixo:

- Programa de Pós-graduação em Qualidade Ambiental – Mestrado e Doutorado
- Programa de Pós-graduação em Diversidade Cultural e Inclusão Social – Mestrado e Doutorado
- Programa de Pós-graduação em Processos e Manifestações Culturais – Mestrado
- Mestrado Acadêmico em Toxicologia e Análises Toxicológicas

As cotas de bolsas e taxas PROSUP são concedidas pela CAPES aos Programas de Pós-graduação, sendo a Comissão de Bolsas de cada Curso de Pós-graduação da Universidade Feevale responsáveis pela definição de critérios e priorização de indicadores de produtividade destinados a orientar a distribuição em seu Curso.

III – INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser efetuadas entre os dias **28 de novembro e 02 de dezembro de 2016**, pela internet, na página de cada Curso.

Poderão candidatar-se à Bolsa ou Taxa PROSUP/CAPES alunos matriculados nos referidos Programas e aprovados no Processo Seletivo 2017/01.

Os candidatos aprovados no Processo Seletivo 2017/01 deverão anexar os seguintes documentos:

- Cópia da Carteira de Trabalho ou documento correspondente que comprove o vínculo empregatício (cópia das páginas: de identificação, do último vínculo de

trabalho, bem como a página seguinte em branco) ou declaração de que não possui vínculo empregatício (podendo esta ser redigida, a próprio punho, pelo candidato);

Observação 1: Os documentos apresentados no processo seletivo de 2017/01 serão válidos para o presente edital, não sendo possível a adição de novos documentos.

Os alunos regularmente matriculados deverão anexar os seguintes documentos:

- Cópia da Carteira de Trabalho ou documento correspondente que comprove o vínculo empregatício (cópia das páginas: de identificação, do último vínculo de trabalho, bem como a página seguinte em branco) ou declaração de que não possui vínculo empregatício (podendo esta ser redigida, a próprio punho, pelo candidato);
- Currículo *Lattes*, modelo disponível em www.cnpq.br. As produções científicas e outras atividades acadêmicas ou profissionais realizadas, **nos últimos cinco anos**, deverão ser comprovadas, por meio eletrônico, em um único arquivo. O arquivo a ser anexado deverá estar no formato PDF ou JPG, com tamanho máximo de 5MB.

Observação 2: O candidato que apresentar documentação incompleta será automaticamente desclassificado.

IV - PROCESSO DE SELEÇÃO

Compete à Comissão de Bolsas de cada Curso de Pós-graduação da Universidade Feevale instaurar e promover o processo seletivo dos candidatos, bem como de seu acompanhamento no âmbito do Curso, informando o resultado, por meio da indicação do candidato selecionado, por ordem de classificação, à Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da Universidade Feevale.

Divulgação dos resultados: 06/12/2016, a partir das 18h, nas páginas dos Cursos.

V – BENEFÍCIO

Os alunos beneficiados com **Bolsa** PROSUP recebem pagamento de mensalidade para manutenção do bolsista, cujo valor é divulgado pela CAPES, e ficam dispensados do pagamento da mensalidade à Universidade, no período de concessão da bolsa. Os beneficiados com **Taxas** PROSUP deverão repassar o valor que é depositado mensalmente pela CAPES na conta do aluno à Universidade Feevale para o pagamento das mensalidades, durante o período de concessão do auxílio. Os beneficiados estão sujeitos ao cancelamento imediato do benefício no caso do não cumprimento desta obrigação.

VI - REQUISITOS EXIGIDOS DO CANDIDATO

Exigir-se-á do pós-graduando, para concessão e manutenção de Bolsa ou Taxa:
- aprovação para ingresso em um dos cursos de Pós-graduação *Stricto Sensu*, elencados neste edital, com matrícula inicial em 2017/1, ou estar regularmente

matriculado em um curso de Mestrado ou de Doutorado, elencados neste edital, da Universidade Feevale;

- comprovar desempenho acadêmico satisfatório, conforme as normas definidas pelo Curso de Pós-graduação;
- não possuir qualquer relação de trabalho com a Universidade Feevale;
- não estar aposentado ou em situação equiparada;
- quando pós-graduando no nível de doutorado, realizar estágio de docência, de acordo com o Regulamento do PROSUP;
- não acumular a bolsa com qualquer modalidade de auxílio, bolsa de outro programa da CAPES ou de outra agência de fomento pública nacional ou internacional ou ainda com o exercício profissional remunerado;
- firmar Termo de Compromisso, declarando estar ciente e de acordo com os requisitos estabelecidos no Regulamento do PROSUP;
- comprometer-se com a entrega de relatórios sempre que solicitado pela Comissão de Bolsas;
- dedicar-se integralmente às atividades do curso, visando atender aos objetivos do cronograma de atividades e cumprir tempestivamente o prazo máximo estabelecido para sua titulação que é de 24 (vinte e quatro) meses, para o mestrado, e de 48 (quarenta e oito) meses para o doutorado;
- estar em dia com o Setor Financeiro da Instituição.

VII- VIGÊNCIA

As bolsas e os auxílios para pagamento de taxas poderão ser concedidos pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser renovados anualmente até atingir o limite de 24 (vinte e quatro) meses para o Mestrado e de 48 (quarenta e oito) meses para o Doutorado.

VIII – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES DE BOLSAS

Programa de Pós-graduação em Diversidade Cultural e Inclusão Social

Prof.^a Dr.^a Jacinta Sidegum Renner (Coordenadora do Programa e Presidente da Comissão)

Prof.^a Dr.^a Débora Nice Ferrari Barbosa (Representante Docente)

Prof.^a Dr.^a Dinorá Tereza Zucchetti (Representante Docente)

Prof.^a Dr.^a Geraldine Alves dos Santos (Representante Docente)

Isadora Machado (Representante Discente do Mestrado)

Alexandre José da Silva (Representante Discente do Doutorado)

Programa de Pós-graduação em Processos e Manifestações Culturais

Prof.^a Dr.^a Juracy Assmann Saraiva (Coordenadora do Curso e Presidente da Comissão)

Prof. Dr. Ernani César de Freitas (Representante Docente)

Prof. Dr. Luiz Antônio Gloger Maroneze (Representante Docente)

Prof.^a Dr.^a Magna Lima Magalhães (Representante Docente)

Prof. Dr. Daniel Conte (Representante Docente Suplente)

Glauber Witt Bassanesi (Representante Discente do Mestrado)

Gislene Feiten Haubrich (Representante Discente do Doutorado)

Programa de Pós-graduação em Qualidade Ambiental

Prof.^a Dr.^a Annette Droste (Coordenadora do Programa e Presidente da Comissão)
Prof. Dr. André Rafael Weyermüller (Representante Docente)
Prof.^a Dr.^a Daniela Muller de Quevedo (Representante Docente)
Prof.^a Dr.^a Daniela Montanari Migliavacca Osorio (Representante Docente)
Prof. Dr. Jairo Lizandro Schmitt (Representante Docente)
Prof.^a Dr.^a Sabrina Esteves de Matos Almeida (Representante Docente)
Thábia Ottília Hofstetter Padoin (Representante Discente Mestrado)
Valeria Koch Barbosa (Representante Discente do Doutorado)

Mestrado Acadêmico em Toxicologia e Análises Toxicológicas

Prof. Dr. Rafael Linden (Coordenador do Curso e Presidente da Comissão)
Prof.^a Dr.^a Andresa Heemann Betti (Representante Docente)
Prof.^a Dr.^a Edna Sayuri Suyenaga (Representante Docente)
Prof.^a Dr.^a Luciane Rosa Feksa (Representante Docente)
Prof.^a Dr.^a Marina Venzon Antunes (Representante Docente)
Prof.^a Dr.^a Simone Gasparin Verza (Representante Docente)
Lisandra Chiamenti (Representante Discente do Mestrado)

IX - DISPOSIÇÕES GERAIS

Mediante a inscrição, o candidato declara conhecer e estar de acordo com as normas do presente edital.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsa de cada Curso.
Não caberá recurso da decisão da Comissão de Bolsa de cada Curso.

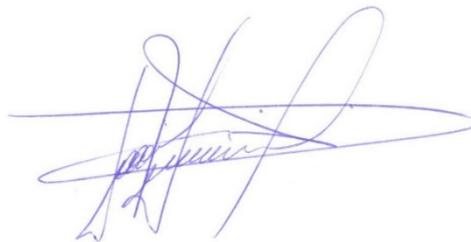
X – INFORMAÇÕES

Secretaria de Pós-graduação Stricto Sensu
Fone: +55 51 3586.8800 | ramal 8874 ou 8894
E-mail: secretariappg@feevale.br
Site: www.feevale.br/pos

Horário de atendimento: de segunda a quarta-feira, das 8h15min às 11h30min e das 13h15min às 17h45min, e às quintas e sextas-feiras, das 8h15min às 11h30min e das 13h15min às 22h.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Novo Hamburgo, 24 de agosto de 2016.



Prof. Dr. João Alcione Sganderla Figueiredo
Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação